



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 500

Projeto de Lei nº 52/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- O Executivo Municipal fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a reforma dos serviços de captação e tratamento de água, iluminação fluorescente e vasos luminosos.

Artº 2º)- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o presente - exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de dezembro de 1960.


JOÃO AGGIO NETO

Presidente



Of. N.º

2
pmj.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

52/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) O Executivo Municipal fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a reforma dos serviços de captação e tratamento de água, iluminação fluorescente e vasos luminosos.

Art. 2º) O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1960

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

~~Lauro Pozzi~~
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 11 de 1960
J. M. Pozzi
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Bancos, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 14 de 1960
J. M. Pozzi
Presidente

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 11 de 1960
J. M. Pozzi
Presidente

Aprovada em 2ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 6 de 12 de 1960
J. M. Pozzi
Presidente



Of. N.º

3
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

52/60

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) O Executivo Municipal fica autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a reforma dos serviços de captação e tratamento de água, iluminação fluorescente e vasos luminosos.

Art. 2º) O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1960

[Handwritten signature]

(Dr. Lauro Pezzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º 800/60-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 16 de novembro de 1960

Senhor Presidente:

Destina-se o crédito ora pleiteado junto a essa Egrégia Câmara no ressarcimento de despesas imprevistas ocorridas no exercício, cujas dotações eram insignificantes ou mesmo inexistentes.

Já é do conhecimento dos senhores Vereadores as dificuldades enfrentadas pela administração municipal nos serviços de captação e tratamento d'água, cuja gravidade fazia prever um colapso total, felizmente evitado.

Quanto à iluminação fluorescentes e aos vasos luminosos nada é necessário argumentar, dado estar à vista de todos a necessidade de uma reforma imediata.

Acredita êste Executivo que contará com o apoio integral da Câmara, para a aprovação imediata do presente projeto de lei.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

João Aggio Netto

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Estudando, sob o prisma legal e constitucional, o projeto de lei 52/60, do Executivo, esta Comissão de Justiça nada tem a opor.

Sala das Comissões, 25 de novembro 1960

Jorge Devitte
Jorge Devitte

Presidente

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

Relator

Angélico Berreta
Angélico Berreta

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga


Estado de São Paulo

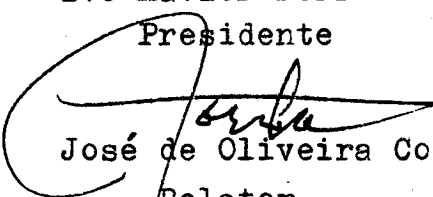
Of. 

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 52/60 do Executivo propondo abertura de crédito de cr\$. 250.000.00 para fazer face às despesas com a reforma dos serviços de captação e tratamento de água, iluminação fluorescente e vasos luminosos, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 25 de novembro 1960


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


José de Oliveira Costa
Relator


Elias Mansur
Membro